

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 070/2021

CADASTRO DE PROFISSIONAIS FORMADOS OU QUE ATUEM NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING.

O Município de Tapejara, torna público, para o conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que se encontram abertas aos profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, as inscrições para formação de Subcomissão Técnica que irá analisar e julgar as propostas técnicas, tendo em vista a realização de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Tapejara (Tomada de Preços n.º 05/2021, tipo técnica e preço).

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta chamada pública é o de selecionar profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para participarem de sorteio para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas das empresas que participarão de licitação a ser promovida pelo Município de Tapejara (Tomada de Preços n.º 05/2021, tipo técnica e preço), para a contratação de agência de publicidade para prestar os serviços de natureza contínua no ramo de publicidade e propaganda como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em

consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

2. DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO

2.1. Poderão se inscrever profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, e que atendam os requisitos deste edital e da legislação específica.

2.2. Para realizar a inscrição os interessados deverão entregar os documentos relacionados no item 3 deste edital, no período de 20 a 22 de julho, no Protocolo da Prefeitura de Tapejara, sito na Rua do Comércio, 1468, Bairro Centro, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

2.3. A relação dos profissionais cadastrados será publicada no Mural e no site da Prefeitura Municipal de Tapejara em observância ao disposto no parágrafo 4.º da Lei Federal n.º 12.232/2010.

2.4. A participação dos profissionais sorteados na Subcomissão Técnica é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

2.5. O cadastro do interessado importará em pleno conhecimento e integral concordância com as condições deste Edital e da Legislação pertinente.

2.6. O profissional cadastrado para participar da Subcomissão Técnica não poderá ter vínculo empregatício ou societário, ou interesse direto ou indireto com as Agências de Publicidade que participarão da Licitação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, os interessados deverão entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com ao Município de Tapejara, conforme modelo em anexo;

- b) Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Diploma de conclusão de Curso Superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, ou comprovante de que atua em uma dessas áreas, mediante a apresentação de declaração fornecida, datada e assinada pelo responsável legal da entidade empregadora.

3.2. Com exceção do documento indicado na letra “a”, que deverá ser original, os demais documentos poderão ser apresentados por cópia simples, desde que juntamente com os originais para conferência e autenticação, ou por cópia autenticada;

3.3. Não será aceita a inscrição que for apresentada desacompanhada dos documentos anteriores mencionados.

3.4. Será fornecido comprovante de recebimento da inscrição e entrega dos documentos apresentados.

4. DO SORTEIO

4.1. A subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros, que serão sorteados em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados, atendido o disposto no parágrafo 4.º do artigo 10. da Lei Federal n.º 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.2. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Tapejara.

4.3. O sorteio será realizado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade definida no parágrafo 1.º do artigo 10. da Lei Federal n.º 12.232/2010.

4.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4.º do artigo 10, da Lei n.º 12.232/2010.

4.5. A relação dos profissionais inscritos e o resultado do sorteio serão publicados no site www.prefeituratapejara.rs.gov.br, no link “Editais”.

4.6. Os profissionais sorteados deverão manter seus dados atualizados durante toda a tramitação do processo licitatório, devendo comunicar ao Município de Tapejara qualquer alteração.

5. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, desde que devidamente fundamentada.

5.2. Admitida a impugnação o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

5.4. A impugnação não poderá ser realizada por fax ou qualquer meio eletrônico de dados, devendo ser entregue por escrito e protocolado na Prefeitura Municipal de Tapejara.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados poderão obter outras informações na Prefeitura Municipal de Tapejara, sita na Rua do Comércio, 1468, Bairro Centro, das 8h às 12min e das 13h30min às 17h, ou no telefone (54) 3344-4765.

6.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapejara.

Tapejara - RS, 20 de julho de 2021.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

FICHA PARA CADASTRO

NOME :	
ENDEREÇO: (Rua, nº)	
COMPLEMENTO:	BAIRRO
CIDADE – UF:	CEP:
NACIONALIDADE	
PROFISSÃO?	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
TELEFONE/E-MAIL:	

Solicito meu cadastro para participar do sorteio que irá compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 05/2021, tipo Técnica e Preço, para a contratação de agência de publicidade para prestar os serviços de natureza contínua no ramo de publicidade e propaganda como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, nos termos do art. 10. da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§1.º e 9.º, do art. 10., da Lei Federal n.º 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual com o Município de Tapejara.

OBS: Esta ficha deverá ser anexada aos documentos definidos no item 3, deste Edital.

